



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/COSUP/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
(Grupo 30.24)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, grupo 30.24, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretenso registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal, bem como proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, garantindo um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de economia ao erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram alicerçados nos quantitativos registrados das Atas de Registro de Preços (ARP) nº 0019/2018 e 0023/2018 (válidas, respectivamente, até 09/05/2019 e 11/06/2019), estando estes quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

N.º	CÓDIGO DO ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.24.03.0050.000029-01	ABRAÇADEIRA, 150 x 3mm	ABRAÇADEIRA, Material: Nylon, Aplicação: Para fixação diversa, Medidas: 150 x 3 mm, Cor: A escolher, Características Adicionais: Suporta altas temperaturas.	Un	5.390
2	3.3.90.30.24.03.0050.000023-01	ABRAÇADEIRA, 28 cm x 4,8 mm	ABRAÇADEIRA, Material: (nylon cable ties), Características Adicionais: medindo 28cm de comprimento por 4,8mm de largura, pacote com 100 unidades	Pct	116
3	3.3.90.30.24.03.0050.000032-01	ABRAÇADEIRA, 200 x 2,5mm	ABRAÇADEIRA, Material: nylon, Tipo: com ranhuras, Aplicação: para amarração e fixação, Medidas: 200 x 2,5 mm	Un	3.440
4	3.3.90.30.24.03.0027.000004-01	ARAME, Nº 14	ARAME, Material: arame ferro galvanizado, Referência: nº 14	Kg	473
5	3.3.90.30.24.03.0027.000005-01	ARAME, Nº 16	ARAME, Material: arame ferro galvanizado, Referência: nº 16	Kg	341
6	3.3.90.30.24.03.0027.000011-01	ARAME, Nº 22	ARAME, Material: arame ferro galvanizado, Referência: nº 22	Kg	215
7	3.3.90.30.24.03.0027.000008-01	ARAME RECOZIDO, Nº 14	ARAME, Material: arame recozido, Referência: nº 14	Kg	502
8	3.3.90.30.24.03.0027.000009-01	ARAME RECOZIDO, Nº 16	ARAME, Material: arame recozido, Referência: nº 16	Kg	556

9	3.3.90.30.24.03.0026.000003-01	CABO DE AÇO, 1/2 pol	CABO DE AÇO,Material: aço polido, alma de aço, Diâmetro: 1/2 pol, Unidade De Fornecimento: metro	M	400
10	3.3.90.30.24.03.0026.000002-01	CABO DE AÇO, 3/4 pol	CABO DE AÇO,Material: aço polido, alma de aço, Diâmetro: 3/4 pol, Unidade De Fornecimento: metro	M	60
11	3.3.90.30.24.03.0026.000001-01	CABO DE AÇO, 3/8 pol	CABO DE AÇO,Material: aço polido, alma de aço, Diâmetro: 3/8 pol, Unidade De Fornecimento: metro	M	50
12	3.3.90.30.24.03.0090.000007-01	CORREDIÇA PARA GAVETA, 40 CM	CORREDIÇA PARA GAVETA,Material: metal, Comprimento: 40 cm	Un	650
13	3.3.90.30.24.03.0090.000004-01	CORREDIÇA PARA GAVETA, 45 CM	CORREDIÇA PARA GAVETA,Material: metal, Comprimento: 45 cm	Un	500
14	3.3.90.30.24.03.0145.000002-01	CORRENTE, 1/2 pol	CORRENTE,Material: ferro polido, Dimensões Dos Elos: 1/2 pol	M	460
15	3.3.90.30.24.03.0145.000003-01	CORRENTE, 5/8 pol	CORRENTE,Material: ferro polido, Dimensões Dos Elos: 5/8 pol	M	490
16	3.3.90.30.24.03.0019.000046-01	DOBRADIÇA, 2 pol	DOBRADIÇA,Material: ferro, Acabamento: polido, Tratamento Superficial: cromado, Comprimento: 2 pol, Características Adicionais: com parafusos	Un	620
17	3.3.90.30.24.03.0019.000002-01	DOBRADIÇA, 3 pol	DOBRADIÇA,Material: ferro, Acabamento: polido, Tratamento Superficial: cromado, Comprimento: 3 pol, Largura: 1 pol, Características Adicionais: com parafusos	Un	570
18	3.3.90.30.24.03.0382.000006-01	ELETRODUTO, 100 mm	ELETRODUTO,Material: aço galvanizado a fogo, Bitola: 100mm, Unidade De Fornecimento: barra com 3 metros.	Bar	48
19	3.3.90.30.24.03.0382.000003-01	ELETRODUTO, 20 mm	ELETRODUTO,Material: aço galvanizado a fogo, Bitola: 20mm, Unidade De Fornecimento: barra com 3 metros.	Bar	362
20	3.3.90.30.24.03.0382.000005-01	ELETRODUTO, 40 mm	ELETRODUTO,Material: aço galvanizado a fogo, Bitola: 40mm, Unidade De Fornecimento: barra com 3 metros.	Bar	101
21	3.3.90.30.24.03.0010.000002-02	PERFIL METÁLICO, 30 x 30 mm	PERFIL METÁLICO,Material: chapa nº 18 metalon, Dimensões: 30 x 30 mm, Unidade De Fornecimento: barra de 6 metros	Bar	665
22	3.3.90.30.24.03.0054.000005-01	TRINCO FERROLHO, 5 POL	TRINCO FERROLHO,Material: ferro galvanizado, Modelo: chato, Comprimento: 5 pol, Tipo: porta cadeado	Un	614
23	3.3.90.30.24.02.0009.000005-01	MOURÃO CERCA, esticador, inclinado	MOURÃO CERCA,Material: concreto, Tipo: esticador, inclinado, com curva, Formato: quadrado, Dimensões: mínimo de 10 cm de largura, 3m de altura total, sendo mínimo de 1,80m de altura externa.	Un	0
24	3.3.90.30.24.02.0009.000004-01	MOURÃO CERCA, poste reto, formato: quadrado	MOURÃO CERCA,Material: concreto, Tipo: poste reto, Formato: quadrado, Dimensões: mínimo de 10 cm de largura, 3m de altura total, sendo mínimo de 1,80m de altura externa.	Un	600
25	3.3.90.30.24.07.0117.000007-01	ANEL DE VEDAÇÃO	ANEL DE VEDAÇÃO,Aplicação: para vaso sanitário, Tipo: com guia, Características Adicionais: fabricado em borracha.	Un	0
26	3.3.90.30.24.07.0177.000012-01	LUVA PVC, 20 mm	LUVA PVC,Material: PVC rígido, Tipo: soldável, de correr, Bitola: 20mm.	Un	0

27	3.3.90.30.24.07.0177.000013-01	LUVA PVC, 25 mm	LUVA PVC,Material: PVC rígido, Tipo: soldável, de correr, Bitola: 25mm.	Un	0
28	3.3.90.30.24.07.0172.000003-01	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA,Material: PVC, Tipo: completo, Aplicação: para caixa de descarga acoplada, Características adicionais: com botão superior	Un	0
29	3.3.90.30.24.07.0094.000004-01	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO,Material: ABS, Comprimento: 25 cm, Cor: branco, Diâmetro: 38mm, Características Adicionais: flexível e ajustável.	Un	0
30	3.3.90.30.24.07.0164.000005-01	VÁLVULA, antivandalismo	VÁLVULA,Material: metal, Descrição: Temporizada, Tipo: Antivandalismo, Aplicação: para chuveiro de alta pressão.	Un	0
31	3.3.90.30.24.08.0041.000008-01	ADESIVO PARA PVC	ADESIVO PARA PVC,Composição: cola plástica, Aplicação: tubos e conexões em PVC, Cor: incolor, Unidade De Fornecimento: frasco de 175 gramas.	Fr	10
32	3.3.90.30.24.08.0065.000005-01	CATALISADOR	CATALISADOR,Aplicação: para massa plástica de no mínimo 400g, Apresentação: líquido., Unidade De Fornecimento: frasco com no mínimo 12g.	Fr	0
33	3.3.90.30.24.08.0025.000003-01	MASSA PLÁSTICA	MASSA PLÁSTICA,Aplicação: colagem de cubas, Características Adicionais: secagem rápida, Unidade De Fornecimento: pacote de 400 gramas	Pct	0
34	3.3.90.30.25.11.0066.000001-01	VÁLVULA, redutora de pressão	VÁLVULA,Descrição: redutora de pressão, Aplicação: para purificador de água marca IBBL.	Un	0

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 Os objetos deverão ser entregues em sua totalidade conforme solicitação da Contratante.

4.2 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

4.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 No ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no que couber.

4.10 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

4.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.12.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.12.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

- 4.13** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 4.14** No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.
- 4.15** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 4.16** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.
- 4.17** Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.
- 4.18** Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 4.19** Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 19/02/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 19/02/2019, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **18625975** código CRC= **D9EC7F07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452